LEI Nº 1742-A

Projeto de Lei nº 63/06
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, no período de 1º de julho a 13 de agosto de 2006, pela empresa Paulo e Paulo Promoções e Negócios Ltda., para a realização da Feira de Moda Inverno.
Proc. nº 22892/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, no período de 1º de julho a 13 de agosto de 2006, pela empresa Paulo e Paulo Promoções e Negócios Ltda., para a realização da Feira de Moda Inverno, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - A empresa permissionária oferecerá, em contrapartida, 1 (um) veículo de 1.000cc., zero km, ou seu valor correspondente em espécie, ao Fundo Social de Solidariedade do Município, além do pagamento do Alvará de Funcionamento e a concessão gratuita de 3 (três) stands à Câmara de Dirigentes Lojistas e 3 (três) stands à Associação Comercial e Empresarial de São Vicente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de junho de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/06/06
Jornal Vicentino
Rcdo. 11/6/06